



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento regular da rede municipal, a continuidade dos atendimentos e o desenvolvimento das ações e programas de saúde pública do Município.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento regular de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população.

A aquisição é necessária para atender às demandas dos estabelecimentos e serviços da rede municipal, incluindo atendimentos ambulatoriais, ações assistenciais, distribuição gratuita de medicamentos à população em situação de vulnerabilidade, bem como demais procedimentos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e continuidade dos serviços públicos, sendo necessária a adoção de procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a aquisição dos medicamentos mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, visando evitar desabastecimento, interrupção dos atendimentos e prejuízos à assistência prestada à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição dos medicamentos necessários ao atendimento das demandas da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.





A contratação deverá contemplar o fornecimento dos medicamentos conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo todas as despesas necessárias à entrega, tais como transporte, tributos, encargos, seguros, armazenamento e demais custos de responsabilidade da contratada.

A solução permitirá à Administração manter estoque compatível com a demanda dos serviços, reduzindo o risco de desabastecimento e garantindo maior regularidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando que os medicamentos possuem especificações, apresentações e características individualizadas, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Poderão participar do certame as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir capacidade para o fornecimento dos medicamentos, atendendo integralmente às condições de habilitação previstas no edital.

A licitante vencedora deverá comprovar, quando exigível, sua regularidade sanitária, mediante apresentação das licenças, autorizações, registros ou demais documentos pertinentes à comercialização e distribuição de medicamentos, especialmente aqueles exigidos pelos órgãos competentes.

A habilitação compreenderá a análise da documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, na forma estabelecida no edital, devendo a empresa demonstrar que possui condições de cumprir integralmente as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

A proposta deverá apresentar preços compatíveis com os valores praticados no mercado e atender rigorosamente às especificações, unidades de fornecimento, apresentações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Será considerada vencedora a licitante que, estando habilitada e atendendo a todas as exigências do edital, apresentar o menor preço por item, observada a aceitabilidade dos preços e as demais condições estabelecidas pela Administração.





5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AEROLIN SPRAY 100MCG	FRASCO	160	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ALENIA 06/200MCG, CX C/60 COMP+INALADOR	CAIXA	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ALENIA 12/400MCG, CX C/60 COMP	CAIXA	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ARIPIRAZOL 10MG, CX C/ 30 COMP.	CAIXA	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ATORVASTATINA 40MG	CAIXA	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	BART-H 150/12,5 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	COGMAX, CX C/60 COMP.	CAIXA	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	DAFORIN GTS,	FRASCO	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	DIAMICROM 60MG CX C/30	CAIXA	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	ENTRESTO 49/51, CX C/60 COMP.	CAIXA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	ENTRESTO 97/103, CX C/60 COMP.	CAIXA	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	EXIMIA FORTALIZE S CX/30	CAIXA	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	FORXIGA 10MG CX/30	CAIXA	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	GABAPENTINA 300MG	CAIXA	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	INVOKANA 300MG CX C/30 COMP.	CAIXA	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	LIMBITROL 5MG CX/30	CAIXA	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	MESALAZINA 500MG SUPOSIT. CX C/ 15 COMP	CAIXA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	METOTREXATO 2,5MG, CX C/20 COMP	CAIXA	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	MITRUL 15MG CX/30	CAIXA	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	MOTILIUM 10MG CX C/ 30 COMP.	CAIXA	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	NESINA 25MG CX30	CAIXA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	NINEGON-MET 50/100MG CX C/56 COMP	CAIXA	160	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	NINEGON-MET 50/850MG CX C/56 COMP	CAIXA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	OKÓTICO CLOZAPINA 100MG CX COM 30 COMP.	CAIXA	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	OXCARBAMAZEPINA 600MG	CAIXA	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	PREGABALINA 75MG CX/30	CAIXA	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	PROLOPA BD 100+25MG CX60	CAIXA	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	REUQUINOL 400MG CX C/30 COMP	CAIXA	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	SOMALGIM CARDIO 100 MG CX C/ 60 COMP	CAIXA	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00



30	SPIRIVA 2,5MCG 60 DOSES	CAIXA	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX 30	CAIXA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	TETRALYSAL 300MG CX C/ 30 COMP	CAIXA	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	TRAMADOL 100MG C/30	CAIXA	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	VESICARE 10MG CX C/ 30 COMP	CAIXA	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	ZART H 100/25, CX C/30 COMP.	CAIXA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL:					R\$ 0,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa dos preços para a presente contratação será realizada mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, considerando fontes oficiais e valores praticados no mercado para medicamentos de mesma especificação, apresentação e unidade de fornecimento.

A utilização de múltiplas fontes de pesquisa tem por finalidade conferir maior segurança, confiabilidade e economicidade à estimativa, evitando a adoção de valores incompatíveis com a realidade de mercado e proporcionando parâmetro adequado para análise das propostas apresentadas no certame.

Os preços estimados serão apurados individualmente para cada medicamento, considerando sua denominação, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação e unidade de fornecimento, evitando distorções na composição do valor estimado.

Dessa forma, a metodologia adotada permitirá estabelecer valores de referência compatíveis com o mercado, servindo de parâmetro para o julgamento das propostas e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.**

Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.2 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;
- 8.1.3 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.4 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos



empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

- 8.1.6 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.7 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecedor, a medida da contratação;
- 8.1.8 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A fornecedora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da





Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;

- 8.2.9 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 9.1.6 Regularidade do FGTS;
- 9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.2 Qualificação Técnica

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



9.4 Documentação Específica:

- 9.4.1 Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;
- 9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;
- 9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. REGIME E LOCAL DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os medicamentos deverão ser entregues de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e as solicitações emitidas pela Administração.

As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, acompanhadas dos respectivos documentos fiscais e demais documentos exigidos.

Os produtos serão recebidos provisória e/ou definitivamente após a conferência de quantidade, qualidade, especificações, integridade das embalagens, lote, validade e demais condições previstas na contratação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a entrega e o recebimento definitivo dos medicamentos**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização.



fornecidos e em conformidade com os preços registrados, observando-se o prazo e as condições estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência decorrente de irregularidade na documentação ou no fornecimento dos medicamentos.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no Edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- **Advertência;**
- **Multa;**
- **Impedimento de licitar e contratar;**
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso e os demais critérios previstos na legislação vigente.

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade e as solicitações do Fundo Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a **subcontratação, total ou parcial, do objeto**, considerando a necessidade de garantir a responsabilidade direta da contratada quanto ao fornecimento, qualidade, procedência, conservação, transporte e entrega dos medicamentos.

A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento



15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1018.2.074 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30– Material de Consumo

Ficha: 000386

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

Fonte: 1.621.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GEDEÃO ALVES FILHO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 22 de setembro de 2026.

TACIANNY
PADILHA

TARGINO:0223704
6107

Assinado de forma
digital por TACIANNY
PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde

